PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS



Rua Getúlio Vargas, 158-B - 2º andar - Centro - CEP 39.650-000 Minas Novas/MG - Fone: (033) 3764-1104 - Fax: (033) 3764-1252 E-mail:

PORTARIA N.º 059/2003

MODIFICA O ARTIGO 4° DA PORTARIA N.º 38/2003 E PRORROGA POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS O PRAZO PARA ENCERRAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 02/2003

A Prefeita Municipal de Minas Novas, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 75, II, letra 'b' da Lei Orgânica Municipal e art. 230 e 231 da Lei 427/75 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Minas Novas,

RESOLVE:

- Art. 1º O art. 4º da Portaria n.º 38/2003 passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 4º A Comissão iniciará os trabalhos no dia imediatamente subsequente à publicação desta Portaria, devendo concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias contados daquela data, prorrogável, justificadamente, por mais 30 (trinta) dias."
- Art. 2º Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o processo Administrativo Disciplinar n.º 38/2003 a partir da publicação desta Portaria.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, 24 de julho de 2003.

PROTOCOLO Nº 991 103

DATA 24 1 07 1 03

ASSINATURA DO RESPONSAVEL

Telma Blandina Wenceslau
Prefeita Municipal